



LEI MUNICIPAL Nº 092, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2004 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2004 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuidas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do MARANHÃO e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2004, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2004, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.


Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2004, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de *cem por cento (100%)* do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (*vinte e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 15% (*quinze por cento*), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, com aplicação, no mínimo, de 60% (*sessenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 40% (*quarenta por cento*) para outras despesas.



SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2003 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2004,
- VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.



Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2003, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - A autorização para abertura de créditos suplementares, para reforço de dotações orçamentárias, será através de Projeto de Lei específico do Poder Executivo, enviado ao Poder Legislativo para apreciação e posterior aprovação, em percentual de até 100% (**cem por cento**), do total da despesa fixada;

III - conerá reserva de contingência, destinada ao:

- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2004, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - A autorização para realização de operação de créditos por antecipação de receita, até o limite de 25% (*vinte e cinco*) por cento do total da receita prevista, será através de Projeto de Lei específico do Poder Executivo, enviado ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior aprovação.

Art. 12 - A receita devesa estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devesa obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal devesa consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;



II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - *instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.*

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2001;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.





Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de CIDELÂNDIA é de 8% (*oito por cento*).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.



Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2003, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2004, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2004, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviárias, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2004, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2003, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a

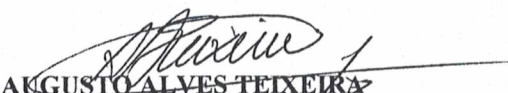




promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtos todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, aos 20 dias do mês de AGOSTO de 2003.


AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELÂNDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal	1 unidade	205.670,00	0,00	0,00	205.670,00	200.670,00	5.000,00	205.670,00
Pagamento de contribuições à Previdência Social	1 unidade	56.330,00	0,00	0,00	56.330,00	56.330,00	0,00	56.330,00
TOTAL :		262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	257.000,00	5.000,00	262.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELÂNDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atividades Judiciárias em geral	1 unidade	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção do departamento jurídico	1 UNIDADE	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção do gabinete da Prefeitura	1 unidade	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	136.500,00	3.500,00	140.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e comemorações	1 unidade	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	20.000,00	6.000,00	26.000,00
Manutenção dos Serviços de Comunicação Social.	1 UNIDADE	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
TOTAL :		233.000,00	0,00	0,00	233.000,00	223.500,00	9.500,00	233.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
CIDELÂNDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Alimentação escolar	3973 MILHAR	12.609,00	280.434,00	0,00	293.043,00	288.043,00	5.000,00	293.043,00
Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, Desportos e Lazer	1 unidade	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	27.000,00	3.000,00	30.000,00
Pagamento de contribuições a Previdência Social	1 unidade	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Treinamento de Professores do Ensino Fundamental	70 UNIDADE	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Aquisição de equipamentos para informática	1 UNIDADE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Construção e Ampliação e reforma de Unidades de Ensino Fundamental	5 unidade	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	1 UNIDADE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	105.000,00	15.000,00	120.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	1 UNIDADE	351.200,00	0,00	0,00	351.200,00	310.000,00	41.200,00	351.200,00
Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	1 UNIDADE	526.800,00	0,00	0,00	526.800,00	526.800,00	0,00	526.800,00
Manutenção do FUNDEF	1 unidade	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	368.000,00	0,00	368.000,00
Recepções, festividades cívicas e comemorações	1 unidade	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Aquisição de veículo para o transporte escolar.	1 unidade	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Construção e ampliação de creches	3 UNIDADE	2.160,00	21.600,00	0,00	23.760,00	0,00	23.760,00	23.760,00
Equipamento de creches	2 UNIDADE	9.510,00	0,00	0,00	9.510,00	0,00	9.510,00	9.510,00
Manutenção do ensino pré-escolar	1 UNIDADE	37.100,00	19.900,00	0,00	57.000,00	40.000,00	17.000,00	57.000,00
Erradicação do Analfabetismo	1 unidade	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Aquisição de equipamentos para a fanfarra.	0 UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		2.060.379,00	321.934,00	0,00	2.382.313,00	2.042.843,00	339.470,00	2.382.313,00

ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reconstituição de matas ciliares	1 unidade	15.000,00	135.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Implantação do programa de mecanização agrícola	1 unidade	24.500,00	220.500,00	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00	245.000,00
Implantação do Programa de Fruticultura	1 unidade	4.000,00	36.000,00	0,00	40.000,00	35.000,00	5.000,00	40.000,00
Implantação do Programa de Horticultura Familiar	1 unidade	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Apoio a produção, diversificação e capacitação	1 unidade	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Implantação de projetos de avicultura	1 unidade	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00
Implantação de projetos de bovinocultura de corte	1 unidade	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Implantação de projetos de bovinocultura de inseminação artificial	1 unidade	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Implantação de projetos de bovinocultura de leite	1 unidade	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Implantação de projetos de piscicultura	1 unidade	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Implantação de projetos de suinocultura	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Construção de Matadouro Público Municipal	1 unidade	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manutenção de mercados, feiras e matadouros	1 m2	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Central pasteurizadora/resfriadora de leite	1 unidade	4.500,00	40.500,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Construção de casas de farinha	1 unidade	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00
Distribuição de sementes e mudas	1 unidade	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Implantação Lavouras Comunitárias	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Produção comunitária de hortifrutigranjeiros	1 unidade	2.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Implantação de programas de apoio ao pequeno produtor pecuário	1 unidade	4.800,00	43.200,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Assistência técnica e extensão rural	1 unidade	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Incentivo ao associativismo e cooperativismo rural	1 unidade	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Construção e Ampliação da rede de energia elétrica Rural	2,5 unidade	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL :		302.800,00	681.700,00	0,00	984.500,00	303.000,00	681.500,00	984.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
CIDELÂNDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação e reforma de prédios da administração pública municipal	1 unidade	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	1 unidade	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	12.000,00	1.500,00	13.500,00
Abertura de vias públicas	1 unidade	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Construção de meio-fios, passarelas, sarjetas e galeria de águas pluviais	1 unidade	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
Pavimentação de Vias públicas da sede do município	1,5 km	46.039,00	193.961,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00
Recuperação de Vias públicas da sede do município	20 km	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	145.000,00
Manutenção do cemitério público municipal	1 unidade	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Manutenção dos serviços de limpeza Pública	1 unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	48.000,00	7.000,00	55.000,00
Construção e ampliação de cemitérios públicos	1 unidade	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Arborização de Vias Públicas	2 unidade	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Construção de praças públicas	1 unidade	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00
Manutenção de parques e jardins	1 unidade	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	15.400,00	0,00	15.400,00
Aquisição de imóvel para loteamento urbano	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Construção de habitações populares	35 unidade	14.515,00	150.485,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Distribuição gratuita de materiais para melhoria de habitações populares	1 unidade	22.000,00	22.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Canalização de lagoas e pequenos riachos	1 unidade	19.000,00	179.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	198.000,00
Recuperação do riacho Cidelândia	1 unidade	30.000,00	300.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Manutenção da rede de iluminação Pública	1 unidade	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Construção e reforma de pontes, pontilhões, bueiros e mata-burros nas estradas vicinais	1 unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, ampliação e reforma de estradas vicinais	1 unidade	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Aquisição de equipamentos rodoviários	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção dos serviços de transportes rodoviários	1 unidade	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	112.000,00	8.000,00	120.000,00
TOTAL :		1.149.454,00	845.446,00	0,00	1.994.900,00	253.400,00	1.741.500,00	1.994.900,00

ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E TRABALHO, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Fundos Municipal de Assistência Social - FMAS	1 unidade	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho	1 unidade	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	22.000,00	3.000,00	25.000,00
Seminários de Popularização da LOAS - Lei 8.742/93	50 unidade	9.000,00	9.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Atendimento a Pessoa Idosa	155 unidade	2.860,00	25.740,00	0,00	28.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
Implantação e manutenção de programas para crianças, adolescentes e adultos especiais	1 unidade	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
Manutenção do programa de combate ao abuso e exploração sexual	100 unidade	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Treinamento e Capacitação p/ Conselheiros da Assistência à Criança e Adolescente	15 unidade	6.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Atendimento a Criança de 0 a 6 Anos/Creches	450 unidade	9.914,00	100.246,00	0,00	110.160,00	110.160,00	0,00	110.160,00
Centro de atenção à saúde do adolescente	250 unidade	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	1 unidade	11.250,00	1.750,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Conselho Municipal da criança e do Adolescente	1 unidade	22.000,00	6.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Manutenção do Fundo para a Infancia e Adolescencia	1 unidade	42.200,00	0,00	0,00	42.200,00	42.200,00	0,00	42.200,00
Manutenção do PETI	200 unidade	0,00	13.794,00	0,00	13.794,00	13.794,00	0,00	13.794,00
Manutenção do programa Agente Jovem	25 unidade	11.000,00	11.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção do programa Grupo de Escuta Mútua	50 unidade	5.760,00	5.760,00	0,00	11.520,00	11.520,00	0,00	11.520,00
Manutenção do programa Roda Moínho	100 unidade	3.300,00	3.300,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00
Manutenção PAC	1 unidade	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Construção de lavanderias Públicas	2 unidade	3.000,00	30.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Implantacao de ceramica comunitaria	1 unidade	6.000,00	47.760,00	0,00	53.760,00	0,00	53.760,00	53.760,00
Implantacao de mini industrias comunitárias	2 unidade	12.500,00	112.500,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00
Melhorias Habitacionais	125 unidade	12.500,00	112.500,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00
Construcao e equipamentos do prédio para o projeto 'Apoio a gestante'	1 unidade	2.520,00	25.200,00	0,00	27.720,00	0,00	27.720,00	27.720,00
Implantação e Manutencao do Conselho de Direitos da Mulher	1 unidade	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Manutenção de Centro de Conveção de Multi-Uso	1 unidade	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	1 unidade	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Plantao social (atendimento emergencial)	1000 unidade	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Programa cidadania e justiça itinerante	700 unidade	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Encargos com o PASEP sobre o FPM e Rendas Locais.	1 unidade	66.830,00	0,00	0,00	66.830,00	66.830,00	0,00	66.830,00
Contribuição para a Previdência Social	1 unidade	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Geração de emprego e renda	70 unidade	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E TRABALHO, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Parcelamento de Dividas junto a Previdencia Social	1 unidade	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL :		929.634,00	583.550,00	0,00	1.513.184,00	1.145.704,00	367.480,00	1.513.184,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das atividades administrativas em geral	1 unidade	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	66.000,00	4.000,00	70.000,00
Qualificação de servidores	50 UNIDADE	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00	15.180,00	0,00	15.180,00
Manutenção da Junta de Serviço Militar	1 unidade	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutencao da Secretaria de Administracao	1 unidade	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	69.500,00	2.500,00	72.000,00
Serviços contábeis e assessoria financeira	1 unidade	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00	76.500,00	0,00	76.500,00
Manutenção do Departamento de Tributos	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00
Treinamento de Fiscais de Tributos	0 UNIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção da Segurança Pública.	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortizacao da dívida pública	1 unidade	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :		334.680,00	0,00	0,00	334.680,00	324.180,00	10.500,00	334.680,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE SAÚDE, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Conselho Municipal de Saúde	1 unidade	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00	0,00	58.000,00
Fundo Municipal de Saúde	1 unidade	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Cartao Nacional de Saude	234 unidade	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Programa de Assistencia Integral à Saúde da Mulher - PAISM	1 unidade	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	14.500,00	1.500,00	16.000,00
Programa de Saúde da Família - PSF	1 unidade	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	28.000,00	2.000,00	30.000,00
Manutenção do PACS	1 UNIDADE	68.750,00	0,00	0,00	68.750,00	68.750,00	0,00	68.750,00
Assistencia Farmaceutica Básica	50 UNIDADE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Atendimento especial de saúde em DST/AIDS	4155 unidade	2.736,00	19.886,00	0,00	22.622,00	22.622,00	0,00	22.622,00
Ampliação e reforma de postos e centros de saúde	2 UNIDADE	98.572,00	35.714,00	0,00	134.286,00	0,00	134.286,00	134.286,00
Aquisicao de Ambulancia	1 UNIDADE	4.260,00	42.600,00	0,00	46.860,00	0,00	46.860,00	46.860,00
Construcao de postos e centros de saúde	2 UNIDADE	17.000,00	144.000,00	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00	161.000,00
Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar.	80 UNIDADE	28.920,00	0,00	0,00	28.920,00	28.920,00	0,00	28.920,00
Saúde bucal "Vamos Prevenir para Sorrir"	250 UNIDADE	28.943,00	0,00	0,00	28.943,00	28.943,00	0,00	28.943,00
Controle de Zoonoses	1 unidade	5.500,00	27.500,00	0,00	33.000,00	23.000,00	10.000,00	33.000,00
Controle de carencia nutricionais	230 unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Programa emergencial de doação de cestas básicas	300 unidade	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
Ampliacao do sistema de abastecimento de água na zona rural	1 unidade	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção e ampliação ou melhoria dos serviços de abastecimento de água.	2 UNIDADE	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Melhorias sanitárias domiciliares	40 unidade	6.000,00	54.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção do Saneamento em Geral	1 unidade	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	58.000,00	2.000,00	60.000,00
TOTAL :		653.681,00	539.700,00	0,00	1.193.381,00	575.735,00	617.646,00	1.193.381,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de DEPARTAMENTO DE DESPORTOS E LAZER, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Desportos e Lazer	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Construção de Estádio Municipal na sede do município	1 unidade	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Construção de ginásios e quadra de esportes	0 unidade	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL :		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	10.000,00	190.000,00	200.000,00




ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de DEPARTAMENTO DE CULTURA, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Cultura	1	unidade	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	12.000,00	1.000,00	13.000,00
Construção de bibliotecas públicas	1	unidade	8.000,00	80.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00
Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento	1	unidade	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00	6.000,00	2.100,00	8.100,00
TOTAL :			29.100,00	80.000,00	0,00	109.100,00	18.000,00	91.100,00	109.100,00


ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2004:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 unidade	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
TOTAL :		670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		6.824.728,00	3.052.330,00	0,00	9.877.058,00	5.823.362,00	4.053.696,00	9.877.058,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 unidade	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00
TOTAL :		670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00	0,00	670.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal	1 unidade	205.670,00	0,00	0,00	205.670,00	200.670,00	5.000,00	205.670,00
Pagamento de contribuições à Previdência Social	1 unidade	56.330,00	0,00	0,00	56.330,00	56.330,00	0,00	56.330,00
TOTAL :		262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	257.000,00	5.000,00	262.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0010 - Defesa da Ordem Jurídica

Objetivo: Manutenção do poder judiciário do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atividades Judiciárias em geral	1 unidade	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0052 - Administração Geral

Objetivo: Apoio e manutenção das atividades administrativas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do departamento jurídico	1 UNIDADE	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção do gabinete da Prefeitura	1 unidade	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	136.500,00	3.500,00	140.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e comemorações	1 unidade	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	20.000,00	6.000,00	26.000,00
Manutenção das atividades administrativas em geral	1 unidade	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	66.000,00	4.000,00	70.000,00
TOTAL :		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	246.500,00	13.500,00	260.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0016 - Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Objetivo: Despesas de qualquer natureza com campanhas de esclarecimento e com manutenção e apoio aos órgãos e instituições voltados para essa finalidade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do programa de combate ao abuso e exploração sexual	100 unidade	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
TOTAL :		19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0053 - Administração de Receitas

Objetivo: Manutenção da Contabilidade, assessorias jurídicas e finanças Públicas em geral.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Tributos	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00
TOTAL :		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0055 - Controle Interno

Objetivo: Pagamento de despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário-família, assistência médica a servidores, outros auxílios e bene

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Serviços contábeis e assessoria financeira	1 unidade	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00	76.500,00	0,00	76.500,00
TOTAL :		76.500,00	0,00	0,00	76.500,00	76.500,00	0,00	76.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Objetivo: treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Treinamento de Professores do Ensino Fundamental	70	UNIDADE	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Seminários de Popularização da LOAS - Lei 8.742/93	50	unidade	9.000,00	9.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Treinamento e Capacitação p/ Conselheiros da Assistência à Criança e Adolescente	15	unidade	6.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Qualificação de servidores	50	UNIDADE	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00	15.180,00	0,00	15.180,00
Treinamento de Fiscais de Tributos	0	UNIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :			180.180,00	15.000,00	0,00	195.180,00	195.180,00	0,00	195.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0059 - Comunicação Social

Objetivo: Preparação e divulgação – por meios de comunicação próprios ou de terceiros –, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Comunicacao Social.	1 UNIDADE	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
TOTAL :		28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0102 - Policiamento Militar

Objetivo: Manutenção de atividades ligadas a Segurança Pública e Junta de Serviço Militar.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Junta de Serviço Militar	1 unidade	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção da Segurança Pública.	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :		31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo: -Promover a valorização da pessoa idosa no que concerne à sua saúde e moradia.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atendimento a Pessoa Idosa	155 unidade	2.860,00	25.740,00	0,00	28.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
TOTAL.:		2.860,00	25.740,00	0,00	28.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00

ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0121 - Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a manutenção de conselhos e centros de assistência destinados a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade. Deverão ser incluídas as subvenções sociais a entidades privadas

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação e manutenção de programas para crianças, adolescentes e adultos especiais	1 unidade	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
TOTAL :		53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: Atender a jovens menores de 24 anos em risco pessoal e social em comunidades de baixa renda.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atendimento a Criança de 0 a 6 Anos/Creches	450 unidade	9.914,00	100.246,00	0,00	110.160,00	110.160,00	0,00	110.160,00
Centro de atenção à saúde do adolescente	250 unidade	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente	1 unidade	11.250,00	1.750,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Conselho Municipal da criança e do Adolescente	1 unidade	22.000,00	6.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Manutenção do Fundo para a Infancia e Adolescencia	1 unidade	42.200,00	0,00	0,00	42.200,00	42.200,00	0,00	42.200,00
Manutenção do PETI	200 unidade	0,00	13.794,00	0,00	13.794,00	13.794,00	0,00	13.794,00
Manutenção do programa Agente Jovem	25 unidade	11.000,00	11.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Manutenção do programa Grupo de Escuta Mútua	50 unidade	5.760,00	5.760,00	0,00	11.520,00	11.520,00	0,00	11.520,00
Manutenção do programa Roda Moinho	100 unidade	3.300,00	3.300,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00
Manutenção PAC	1 unidade	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :		140.424,00	186.850,00	0,00	327.274,00	327.274,00	0,00	327.274,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo: Garantir a qualidade dos produtos e serviços assistenciais ofertados à população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Fundos Municipal de Assistência Social - FMAS	1 unidade	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
Construção de lavanderias Públicas	2 unidade	3.000,00	30.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Implantacao de ceramica comunitaria	1 unidade	6.000,00	47.760,00	0,00	53.760,00	0,00	53.760,00	53.760,00
Implantacao de mini industrias comunitarias	2 unidade	12.500,00	112.500,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00
Melhorias Habitacionais	125 unidade	12.500,00	112.500,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00
Construcao e equipamentos do prédio para o projeto 'Apoio a gestante'	1 unidade	2.520,00	25.200,00	0,00	27.720,00	0,00	27.720,00	27.720,00
Implantação e Manutencao do Conselho de Direitos da Mulher	1 unidade	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Manutenção de Centro de Conveção de Multi-Uso	1 unidade	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	1 unidade	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Plantao social (atendimento emergencial)	1000 unidade	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Programa cidadania e justiça itinerante	700 unidade	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Conselho Municipal de Saúde	1 unidade	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00	0,00	58.000,00
Fundo Municipal de Saúde	1 unidade	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Cartao Nacional de Saude	234 unidade	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Programa de Assistencia Integral à Saúde da Mulher - PAISM	1 unidade	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	14.500,00	1.500,00	16.000,00
Programa de Saúde da Família - PSF	1 unidade	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	28.000,00	2.000,00	30.000,00
Atendimento especial de saúde em DST/AIDS	4155 unidade	2.736,00	19.886,00	0,00	22.622,00	22.622,00	0,00	22.622,00
Controle de Zoonoses	1 unidade	5.500,00	27.500,00	0,00	33.000,00	23.000,00	10.000,00	33.000,00
TOTAL :		534.756,00	411.346,00	0,00	946.102,00	568.122,00	377.980,00	946.102,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0202 - Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo: Melhoria das condições de saúde de populações carentes.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do PACS	1 UNIDADE	68.750,00	0,00	0,00	68.750,00	68.750,00	0,00	68.750,00
TOTAL :		68.750,00	0,00	0,00	68.750,00	68.750,00	0,00	68.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo: Promover o acesso eqüitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no Sistema Único de Saúde - SUS

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação e reforma de postos e centros de saúde	2 UNIDADE	98.572,00	35.714,00	0,00	134.286,00	0,00	134.286,00	134.286,00
Aquisicao de Ambulancia	1 UNIDADE	4.260,00	42.600,00	0,00	46.860,00	0,00	46.860,00	46.860,00
Construcao de postos e centros de saúde	2 UNIDADE	17.000,00	144.000,00	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00	161.000,00
Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar.	80 UNIDADE	28.920,00	0,00	0,00	28.920,00	28.920,00	0,00	28.920,00
Saúde bucal "Vamos Prevenir para Sorrir"	250 UNIDADE	28.943,00	0,00	0,00	28.943,00	28.943,00	0,00	28.943,00
TOTAL :		177.695,00	222.314,00	0,00	400.009,00	57.863,00	342.146,00	400.009,00

ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0230 - Assistência Farmacêutica

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Assistencia Farmaceutica Básica	50 UNIDADE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00




ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0250 - Assistência Alimentar e Nutricional

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a elevação do padrão alimentar, pelo fornecimento de complementos ou suplementos alimentares a populações carentes – inclusive distribuição de cestas de alimentos –, e campanhas de esclarecimento sobre valores nutricionais

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Controle de carencia nutricionais	230 unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Programa emergencial de doação de cestas básicas	300 unidade	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
TOTAL :		109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	109.000,00	0,00	109.000,00


ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0251 - Alimentação Escolar

Objetivo: Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Alimentação escolar	3973 MILHAR	12.609,00	280.434,00	0,00	293.043,00	288.043,00	5.000,00	293.043,00
TOTAL :		12.609,00	280.434,00	0,00	293.043,00	288.043,00	5.000,00	293.043,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0401 - Educação Infantil

Objetivo: Prestação de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e ampliação de creches	3 UNIDADE	2.160,00	21.600,00	0,00	23.760,00	0,00	23.760,00	23.760,00
Equipamento de creches	2 UNIDADE	9.510,00	0,00	0,00	9.510,00	0,00	9.510,00	9.510,00
Manutenção do ensino pré-escolar	1 UNIDADE	37.100,00	19.900,00	0,00	57.000,00	40.000,00	17.000,00	57.000,00
TOTAL :		48.770,00	41.500,00	0,00	90.270,00	40.000,00	50.270,00	90.270,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental bem como a manutenção do FUNDEF.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de equipamentos para informática	1 UNIDADE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Construção e Ampliação e reforma de Unidades de Ensino Fundamental	5 unidade	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	1 UNIDADE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	105.000,00	15.000,00	120.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	1 UNIDADE	351.200,00	0,00	0,00	351.200,00	310.000,00	41.200,00	351.200,00
Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	1 UNIDADE	526.800,00	0,00	0,00	526.800,00	526.800,00	0,00	526.800,00
Manutenção do FUNDEF	1 unidade	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	368.000,00	0,00	368.000,00
Recepções, festividades cívicas e comemorações	1 unidade	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL :		1.561.000,00	0,00	0,00	1.561.000,00	1.339.800,00	221.200,00	1.561.000,00




ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Objetivo: despesas com a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de veículo para o transporte escolar.	1 unidade	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL :		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00


ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0452 - Combate ao Analfabetismo

Objetivo: Eliminação do Analfabetismo no Município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Erradicação do Analfabetismo	1 unidade	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
TOTAL :		48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELÂNDIA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: Construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no perímetro urbano.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Abertura de vias públicas	1 unidade	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Construção de meio-fios, passarelas, sarjetas e galeria de águas pluviais	1 unidade	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
Pavimentação de Vias públicas da sede do município	1,5 km	46.039,00	193.961,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00
Recuperação de Vias públicas da sede do município	20 km	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	145.000,00
TOTAL :		366.039,00	193.961,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00	560.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0504 - Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo: Lavagem e varrição de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos serviços de limpeza Pública	1 unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	48.000,00	7.000,00	55.000,00
TOTAL :		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	48.000,00	7.000,00	55.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0505 - Serviços Funerários

Objetivo: Construção, Ampliação e Manutenção do cemitério público.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do cemitério público municipal	1 unidade	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Construção e ampliação de cemitérios públicos	1 unidade	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL :		14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0506 - Iluminação Pública

Objetivo: Construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Ampliação da rede de energia elétrica Rural	2,5 unidade	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Manutenção da rede de iluminação Pública	1 unidade	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :		15.000,00	45.000,00	0,00	60.000,00	15.000,00	45.000,00	60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELÂNDIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0507 - Parques e Jardins

Objetivo: Implantação e manutenção de parques e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no território do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Arborização de Vias Públicas	2 unidade	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Construção de praças públicas	1 unidade	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00
Manutenção de parques e jardins	1 unidade	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	15.400,00	0,00	15.400,00
TOTAL :		80.400,00	0,00	0,00	80.400,00	15.400,00	65.000,00	80.400,00




ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0515 - Habitações Urbanas

Objetivo: despesas de qualquer natureza de órgão(s) da administração direta ou indireta do município no planejamento e construção de residências em áreas urbanas, destinadas à cobertura de déficit habitacional, com recursos do governo municipal ou proveniente de ou

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de imóvel para loteamento urbano	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Construção de habitações populares	35 unidade	14.515,00	150.485,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Distribuição gratuita de materiais para melhoria de habitacoes populares	1 unidade	22.000,00	22.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
TOTAL :		56.515,00	172.485,00	0,00	229.000,00	44.000,00	185.000,00	229.000,00


ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0610 - Saneamento Básico Rural

Objetivo: despesas de qualquer natureza, incorridas por órgão(s) da administração direta ou indireta do governo do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de á

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação do sistema de abastecimento de água na zona rural	1 unidade	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :		10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano

Objetivo: Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e ampliação ou melhoria dos serviços de abastecimento de água.	2 UNIDADE	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Melhorias sanitárias domiciliares	40 unidade	6.000,00	54.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção do Saneamento em Geral	1 unidade	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	58.000,00	2.000,00	60.000,00
TOTAL :		76.000,00	144.000,00	0,00	220.000,00	58.000,00	162.000,00	220.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0615 - Proteção e Preservação de Ecossistemas

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Canalização de lagoas e pequenos riachos	1 unidade	19.000,00	179.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	198.000,00
Recuperacao do riacho Cidelândia	1 unidade	30.000,00	300.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
TOTAL :		49.000,00	479.000,00	0,00	528.000,00	0,00	528.000,00	528.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0616 - Proteção de Florestas e Reflorestamento

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a proteção e fiscalização de florestas e combate a desmatamentos predatórios e incêndios florestais, bem como a recomposição de vegetação por meio de semeadura ou plantação de mudas. Inclui as transferências a entidades p

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reconstituicao de matas ciliares	1 unidade	15.000,00	135.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL :		15.000,00	135.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0640 - Sementes e Mudas

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Distribuição de sementes e mudas	1 unidade	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TOTAL :		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0641 - Mecanização Agrícola

Objetivo: despesas qualquer natureza incorridas por órgão(s) da administração direta ou indireta do município, encarregado(s) de disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural, através da divulgação dos equipamentos e do financiamento para sua compra, ou pel

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantacao do programa de mecanizacao agricola	1 unidade	24.500,00	220.500,00	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00	245.000,00
TOTAL :		24.500,00	220.500,00	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00	245.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

CIDELANDIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0644 - Hortas e Pomares Comunitários

Objetivo: despesas de qualquer natureza com o incentivo ao plantio de hortigranjeiros e frutas em terrenos cedidos pelo governo local, cujo cultivo seja feito pela comunidade carente e a produção se destine ao consumo dessa comunidade, mesmo que o excedente se dest

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação do Programa de Fruticultura	1 unidade	4.000,00	36.000,00	0,00	40.000,00	35.000,00	5.000,00	40.000,00
Implantação do Programa de Horticultura Familiar	1 unidade	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Implantação Lavouras Comunitárias	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Produção comunitária de hortifrutigranjeiros	1 unidade	2.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAL :		136.000,00	41.000,00	0,00	177.000,00	167.000,00	10.000,00	177.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a compra de sementes e mudas corretivas e fertilizantes, implementos agrícolas para distribuição gratuita a pequenos agricultores e suas famílias, com vistas à produção de alimentos para seu sustento, mesmo que o excedent

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio a produção, diversificação e capacitação	1 unidade	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
TOTAL :		48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0651 - Melhoria da Produção Animal

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a pesquisa e assistência para a obtenção e desenvolvimento de raças de melhor padrão genético, feitas diretamente por órgão do governo municipal ou por meio de entidades pertencentes a outras esferas de governo ou ao seto

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação de projetos de avicultura	1 unidade	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00
Implantação de projetos de bovinocultura de corte	1 unidade	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Implantação de projetos de bovinocultura de inseminação artificial	1 unidade	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Implantação de projetos de bovinocultura de leite	1 unidade	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Implantação de projetos de piscicultura	1 unidade	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Implantação de projetos de suinocultura	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL :		20.000,00	108.500,00	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00	128.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA


ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0652 - Amparo ao Pequeno Produtor Pecuário

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a compra de aves, de gado suíno, ovino ou caprino, para distribuição gratuita a pequenos produtores e suas famílias, com vistas à produção de ovos e leite ou de carne para seu sustento, mesmo que o eventual excedente de p


Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação de programas de apoio ao pequeno produtor pecuário	1 unidade	4.800,00	43.200,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
TOTAL :		4.800,00	43.200,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00


ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0661 - Defesa Sanitária Animal

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Matadouro Público Municipal	1 unidade	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL :		10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00


 ESTADO DO MARANHÃO
 CIDELANDIA
 ANEXO II
 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0664 - Distribuição de Produtos Agrícolas

Objetivo: Implantação de centros de distribuição de alimentos produzidos principalmente por pequenos produtores rurais do município

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de mercados, feiras e matadouros	1 m2	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL :		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo: Incentivar e promover o desenvolvimento da agricultura no município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Assistencia técnica e extensão rural	1 unidade	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Incentivo ao associativismo e cooperativismo rural	1 unidade	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL :		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0690 - Industrialização de Alimentos

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Central pasteurizadora/resfriadora de leite	1 unidade	4.500,00	40.500,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Construcao de casas de farinha	1 unidade	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL :		4.500,00	58.500,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00	63.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0710 - Estradas Vicinais

Objetivo: Planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e reforma de pontes, pontilhões, bueiros e mata-burros nas estradas vicinais	1 unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, ampliação e reforma de estradas vicinais	1 unidade	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL :		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 0720 - Desporto de Rendimento

Objetivo: Construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construcao de Estádio Municipal na sede do municipio	1 unidade	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Construção de ginásios e quadra de esportes	0 unidade	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL :		190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte

Objetivo: atividade relacionada à frota de veículos utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios ou de terceiros e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel) e lubrificantes; c) aqui

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisicao de equipamentos rodoviários	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutencao dos serviços de transportes rodoviários	1 unidade	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	112.000,00	8.000,00	120.000,00
TOTAL :		170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	112.000,00	58.000,00	170.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Objetivo: Aumentar a eficiência e eficácia da gestão urbana e da qualidade e produtividade na produção de serviços administrativos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, Desportos e Lazer	1 unidade	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	27.000,00	3.000,00	30.000,00
Manutencao da Secretaria de Infra-Estrutura	1 unidade	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	12.000,00	1.500,00	13.500,00
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho	1 unidade	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	22.000,00	3.000,00	25.000,00
Manutencao da Secretaria de Administracao	1 unidade	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	69.500,00	2.500,00	72.000,00
Manutenção do Departamento de Desportos e Lazer	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do Departamento de Cultura	1 unidade	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	12.000,00	1.000,00	13.000,00
Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento	1 unidade	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00	6.000,00	2.100,00	8.100,00
TOTAL :		171.600,00	0,00	0,00	171.600,00	158.500,00	13.100,00	171.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 1302 - Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituições Financeiras ou de Fomento

Objetivo: Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional do Seguro Soc

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total	
Amortizacao da dívida pública	1 unidade	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
TOTAL :		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 1304 - Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Objetivo: despesas com o pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Parcelamento de Dividas junto a Previdencia Social	1 unidade	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL :		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor

Objetivo: Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos com o PASEP sobre o FPM e Rendas Locais.	1 unidade	66.830,00	0,00	0,00	66.830,00	66.830,00	0,00	66.830,00
TOTAL :		66.830,00	0,00	0,00	66.830,00	66.830,00	0,00	66.830,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 1312 - Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social

Objetivo: Contribuições do governo municipal (administração direta e indireta) ao INSS, na qualidade de empregador.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de contribuições a Previdência Social	1 unidade	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Contribuição para a Previdência Social	1 unidade	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
TOTAL :		295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 1315 - Cultura

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a implantação, manutenção e conservação de espaços destinados as atividades culturais da população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construcao de bibliotecas públicas	1 unidade	8.000,00	80.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00
TOTAL :		8.000,00	80.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CIDELANDIA
ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2004

Programa : 1318 - Geração de Emprego e Renda

Objetivo: Viabilizar a participação das famílias de baixa renda e demais excluídos da população em programa de geração de emprego e renda, bem como incentivar a formação de organizações do tipo associações ou cooperativas

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Geração de emprego e renda	70 unidade	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
TOTAL :		0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00